



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 025/93.

LEI PUBLICADO

JORNAL ~~DEBORA~~ TRIBUNA NORTE

Edição do dia 13/06/93.

SÚMULA: Altera enquadramento de cargo em Comissão.


À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º- O cargo em Comissão de responsável pela Seção de tributação e fiscalização, passa a perceber os vencimentos estipulados para o SIMBOLO "CC-2".

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário e a presente Lei os seus efeitos pecuniários retroagirão a primeiro de maio de 1.993.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 07 de junho de 1.993.

  
INÁCIO MENDES FILHO  
Prefeito Municipal